

radiológicas e nucleares;  
2- Coordenar e realizar atividades do Serviço de Proteção Radiológica;  
3- Utilização, manuseio, guarda e estocagem de fontes de radiação ionizante seladas, não seladas, artificiais e naturais;  
4- Testes e ensaios de detetores e monitores de radiação com fontes de radiação;  
5- Segregação, manuseio, tratamento, acondicionamento e armazenamento de estocagem rejeitos radioativos.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

**MADISON COELHO DE ALMEIDA**  
Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento

### **PORTARIA Nº 052, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020**

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

**O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - DPD, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.024, de 15 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2019, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pela Portaria CNEN - PR 003, de 31 de janeiro de 2018; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante nº 01203.000103/2020-16, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, ao servidor **WALTER MENDES FERREIRA**, matrícula CNEN 01933-1, matrícula SIAPE 0667515, Tecnologista Sênior III, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

**MADISON COELHO DE ALMEIDA**  
Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento

### **PORTARIA Nº 053, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020**

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

**O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - DPD, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.024, de 15 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2019, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei nº 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto nº 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, RESOLVE:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, a servidora **KELLEN MILLENE CAMARGOS**, matrícula CNEN 006965, matrícula SIAPE 190723, Analista em C&T.

Identificação do Local:  
CRCN-CO/CNEN, BR-060, Km 174,5, Abadia de Goiás, GO.  
Instalações: Centro de Informações, sala 5.  
Centro de Estudos, bloco 1, sala 6, situada a 25 metros do Laboratório de Gerência de Rejeitos.  
Centro de Radioproteção: Laboratório de Proteção Radiológica e Ambiental, Pétala Beta, salas 02 a 10.  
Depósito Final de Rejeitos de Césio-137.

Identificação da(s) atividade(s):

Exercício de atividades administrativas e de pesquisa nas áreas de radiação ionizante e estudo de público.

Realiza atividades de visita guiada de pesquisadores e público geral às instalações radioativas do CRCN-CO.

Atividades de controle e inspeção do cumprimento das exigências dos Planos de Proteção Radiológica, como as medições radiométricas das instalações radioativas.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

**MADISON COELHO DE ALMEIDA**  
Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento

### **PORTARIA Nº 054, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020**

PORTARIA DE CONCESSÃO DO ADICIONAL DE RADIAÇÃO IONIZANTE

**O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - DPD, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.024, de 15 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2019, e com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112/1990, no artigo 12 da Lei nº 8270/1991, no Decreto nº 97.458/1989 e no Decreto nº 877/1993; com base no Laudo Técnico elaborado pela Comissão Interna instituída pela Portaria CNEN - PR 003, de 31 de janeiro de 2018; e considerando o que consta do Processo de Concessão do Adicional de Radiação Ionizante nº 01203.000012/2019-39, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Adicional de Radiação Ionizante no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com disposto no Art. 1º do Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993, combinado com seu Anexo Único, à servidora **KELLEN MILLENE CAMARGOS**, matrícula CNEN 006965, matrícula SIAPE 190723, Analista em C&T, a contar da presente data.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

**MADISON COELHO DE ALMEIDA**  
Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento

### **PORTARIA Nº 055, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020**

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO E EXERCÍCIO DE ATIVIDADE

**O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - DPD, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.024, de 15 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 16 de julho de 2019, com fundamento nos artigos 61, inciso IV, 68 e 70 da Lei nº 8.112, de 1990, no artigo 12 da Lei nº 8270, de 1991, no Decreto nº 97.458, de 1989, no Decreto nº 877, de 1993, e na Orientação Interna OI-DGI-003, RESOLVE:

Art. 1º Designar para exercer trabalho habitual em local com risco de exposição a radiações ionizantes, e atribuir o exercício efetivo e habitual de atividades diretamente relacionadas a fontes radioativas, ambos a seguir especificados, o servidor **RUGLES CÉSAR BARBOSA**, matrícula CNEN 000638, matrícula SIAPE 1357615, Tecnologista Sênior.

Identificação do Local:

CRCN-CO/CNEN, BR-060, Km 174,5, Abadia de Goiás, GO.

Instalações: Centro de Radioproteção: Laboratório de Irradiação de Cs-137 e Sr-90, Pétala Gama, salas 4, 5 e 6; Serviço de Proteção Radiológica e Emergência, salas 4 e 6.

Centro de Radioecologia: Laboratório de Espectrometria Gama, sala 7.7.

Laboratório de Gerência de Rejeitos.

Depósito Final de Rejeitos de Césio-137.

Observação: "realiza atividades externas de atendimento a emergências radiológicas e